

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 3/XIII/ 4.ª SL

Em 3 de outubro de 2018, pelas 10 horas e 15 minutos, reuniu a Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, na sala 6 do Palácio de S. Bento, na presença das Senhoras e dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte ordem do dia:

1. **Distribuição de iniciativas legislativas: nomeação de relator e deliberação sobre consultas a promover;**
2. **Distribuição de iniciativas europeias;**
3. **Discussão e votação dos pareceres sobre as seguintes iniciativas legislativas:**
 - **Projeto de Lei n.º 934/XIII/3.ª (PCP) - Proíbe o Estado de recorrer à arbitragem como forma de resolução de litígios em matéria administrativa e fiscal;
Relator - Deputado Fernando Rocha Andrade (PS)**
 - **Projeto de Lei n.º 941/XIII/3.ª (BE) - Termina com a possibilidade de recurso à arbitragem, por parte do Estado e pessoas coletivas públicas;
Relator - Deputado Fernando Rocha Andrade (PS)**
 - **Projeto de Lei n.º 963/XIII/3.ª (PCP) - Condições de Saúde e Segurança no Trabalho nas Forças e Serviços de Segurança;
Relator - Deputado Fernando Anastácio (PS)**
 - **Projeto de Lei n.º 975/XIII/3.ª (PS) - Promove a criação de um Observatório para a monitorização da aplicação da Convenção dos Direitos da Criança no âmbito da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens;
Relatora - Deputada Andreia Neto (PSD)**
4. **Fixação da redação final, nos termos do artigo 156.º do RAR, do texto que "Recomenda ao Governo a elaboração e apresentação de um relatório anual sobre a política de asilo em Portugal" [Projeto de Resolução n.º 1750/XIII/3.ª (PS)];**
5. **Admissão e distribuição de petições, designadamente:**
 - **Petição n.º 541/XIII/3.ª - Declaração de inconstitucionalidade da Lei n.º 12/2011, de 27 de abril;**
 - **Petição n.º 543/XIII/3.ª - Solicitam a suspensão das alterações à Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, que regula o Regime Jurídico das Armas e Munições;**
6. **Apreciação e votação do Plano de Atividades da 4.ª sessão legislativa da XIII Legislatura;**
7. **Apreciação e votação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE para audição do Ministro da Administração Interna sobre o Relatório sobre Portugal da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância;**
8. **Apreciação e ratificação de pareceres da Subcomissão de Ética;**
9. **Apreciação e votação das atas n.ºs 68 a 70/XIII/3.ª (correspondentes às reuniões de 26 de julho e 11 de setembro de 2018) e n.ºs 1 e 2/XIII/4.ª (correspondentes às reuniões de 19 e 26 de setembro de 2018);**
10. **Outros assuntos.**

Aberta a reunião pelo Senhor Presidente, Deputado Bacelar de Vasconcelos, procedeu-se à distribuição da seguinte iniciativa:

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 3/XIII/ 4.ª SL

PROJETO DE LEI

N.º e AUTOR	ASSUNTO	RELATOR
P/JL 999/XIII/4.ª (PAN)	Altera o código penal impedindo o confinamento excessivo de animais de companhia.	Deputado José Manuel Pureza (BE)

No segundo ponto da ordem de trabalhos, foram distribuídas as seguintes iniciativas europeias:

<p>COM (2018) 378 Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1206/2001 do Conselho, de 28 de maio de 2001, relativo à cooperação entre os tribunais dos Estados-Membros no domínio da obtenção de provas em matéria civil ou comercial</p>	Deputado António Gameiro (PS)
---	-------------------------------

<p>COM (2018) 379 Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que altera o Regulamento (CE) n.º 1393/2007 do Parlamento Europeu e do Conselho relativo à citação e à notificação dos atos judiciais e extrajudiciais em matérias civil e comercial nos Estados-Membros (citação e notificação de atos)</p>	Deputado António Gameiro (PS)
--	-------------------------------

Relativamente à [COM \(2018\) 630](#) - Proposta de REGULAMENTO DO PARLAMENTO EUROPEU E DO CONSELHO que estabelece o Centro Europeu de Competências Industriais, Tecnológicas e de Investigação em Cibersegurança e a Rede de Centros Nacionais de Coordenação. Um contributo da Comissão Europeia para a reunião de líderes de Salzburgo — 19-20 de setembro de 2018, foi deliberado não escrutinar esta iniciativa, uma vez que a reunião de líderes de Salzburgo já tinha tido lugar

No terceiro ponto, foi apreciado, em primeiro lugar, o [parecer](#) conjunto sobre o [Projeto de Lei n.º 934/XIII/3.ª \(PCP\)](#) - *Proíbe o Estado de recorrer à arbitragem como forma de resolução de litígios em matéria administrativa e fiscal* - e sobre o [Projeto de Lei n.º 941/XIII/3.ª \(BE\)](#) - *Termina com a possibilidade de recurso à arbitragem, por parte do Estado e pessoas coletivas públicas*, que foi apresentado pelo respetivo relator, o Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS), tendo sugerido dois aperfeiçoamentos a ponderar em sede de discussão na especialidade, um que se



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 3/XIII/ 4.ª SL

prendia com o título dos projetos, na medida em que sugerem apenas proibir o recurso à arbitragem por iniciativa do Estado, quando na verdade ambos os projetos pretendem também impedi-lo por iniciativa do particular, e outro que se prendia com a competência exclusiva do tribunais para dirimir litígios administrativos e fiscais, na medida em que a formulação utilizada em ambos os projetos sobre a matéria poderia conduzir a uma interpretação que exclui os mecanismos gratuitos de resolução de litígios. Acrescentou, por outro lado, que a utilização da expressão “tribunais” para se referirem apenas aos jurisdicionais e excluir os arbitrais pode ser equívoca na medida em que os tribunais arbitrais são também eles considerados tribunais à luz da Constituição, tanto mais que assim eram referidos na lei da arbitragem.

Em seguida, usaram da palavra os Senhores Deputados António Filipe (PCP), José Manuel Pureza (BE), Carlos Peixoto (PSD) e Vânia Dias da Silva (CDS-PP), que cumprimentaram o Deputado relator pelo parecer e, à exceção da última, solicitaram a deslocação das suas observações técnicas relativas ao título dos projetos e à competência exclusiva dos tribunais para a parte do parecer destinada à opinião do Relator, para obviar à discordância com as mesmas, levantada pelos Senhores Deputados António Filipe (PCP) e José Manuel Pureza (BE). O Deputado relator anuiu, tendo o parecer sido submetido a votação nos termos acordados e aprovado por unanimidade, na ausência do PEV, de acordo com o previsto no Regimento da Assembleia da República.

Em segundo lugar, foi apreciado o [parecer](#) sobre o [Projeto de Lei n.º 963/XIII/3.ª \(PCP\)](#) - *Condições de Saúde e Segurança no Trabalho nas Forças e Serviços de Segurança*, que foi apresentado pelo respetivo relator, Senhor Deputado Fernando Anastácio (PS), e, no final, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, na ausência do do PEV.

No final, os Senhores Deputados relatores comunicaram que não pretendiam usar os 3 minutos de intervenção quando do debate da respetiva iniciativa em Plenário, nos termos da deliberação da Conferência de Líderes de 16 de maio de 2018.

Relativamente ao parecer sobre o [Projeto de Lei n.º 975/XIII/3.ª \(PS\)](#) – *Promove a criação de um Observatório para a monitorização da aplicação da Convenção dos Direitos da Criança no âmbito da Comissão Nacional de Proteção de Crianças e Jovens*,

COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 3/XIII/ 4.ª SL

o Senhor Presidente informou da impossibilidade de a Senhora Deputada relatora Andreia Neto (PSD) estar presente para o apresentar, razão pela qual o mesmo seria apreciado e votado na reunião seguinte.

No quarto ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se à fixação da [redação final](#) do [Projeto de Resolução n.º 1750/XIII/3.ª \(PS\)](#) - "*Recomenda ao Governo a elaboração e apresentação de um relatório anual sobre a política de asilo em Portugal*", tendo sido suprimida a expressão "em sessão plenária" constante do ponto um da Resolução na redação proposta pelos serviços na informação n.º 227/DAPLEN/2018, de 2 de outubro, em virtude de a mesma não constar do Projeto de Resolução, como lembraram os Senhores Deputados Luís Marques Guedes (PSD) e Filipe Neto Brandão (PS). As restantes propostas de aperfeiçoamento de redação sugeridas pelos serviços foram aprovadas por unanimidade, na ausência do PEV.

No ponto seguinte da ordem de trabalhos, foi apreciada a admissão das seguintes duas petições:

- Petição n.º 541/XIII/3.ª - Declaração de inconstitucionalidade da Lei n.º 12/2011, de 27 de abril;
- Petição n.º 543/XIII/3.ª - Solicitam a suspensão das alterações à Lei n.º 5/2006, de 23 de fevereiro, que regula o Regime Jurídico das Armas e Munições;

Relativamente à [Petição n.º 541/XIII/3.ª](#), o Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) referiu que a Assembleia da República, enquanto órgão de soberania, não tinha competência para apreciar e declarar a inconstitucionalidade de quaisquer normas – o que a Constituição previa era que um conjunto de 23 Deputados ou do Senhor Presidente da Assembleia da República pudessem requerer a fiscalização sucessiva abstrata da constitucionalidade -, pelo que, em seu entender, a petição deveria ser liminarmente indeferida. No mesmo sentido se pronunciou o Senhor Deputado Fernando Rocha Andrade (PS), que, pelo mesmo motivo, considerou o objeto da petição impossível. Esta posição não foi secundada pelo Senhor Deputado António Filipe (PCP), que sugeriu que a petição fosse admitida e a nota de admissibilidade convolada em relatório final, uma vez que se tratava de uma petição individual (o que dispensava a nomeação de Deputado relator), sugerindo no entanto que, aquando da convocação da



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 3/XIII/ 4.ª SL

nota de admissibilidade em relatório, se diligenciasse no sentido de esclarecer o peticionário que, nos termos da Constituição da República Portuguesa, nem o Senhor Presidente da Assembleia da República nem um décimo dos Deputados à Assembleia da República podem apreciar e declarar a inconstitucionalidade de quaisquer normas, apenas o podendo fazer o Tribunal Constitucional, a requerimentos destes. Após umas breves considerações, foi a proposta apresentada pelo senhor Deputado António Filipe submetida a votação e aprovada, com a abstenção do Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD), na ausência do PEV, tendo a petição sido admitida nos termos propostos.

Quanto à [Petição n.º 543/XIII/3.ª](#), o Senhor Deputado Carlos Peixoto (PSD) lembrou a abordagem da Comissão aos requerimentos apresentados pelos Grupos Parlamentares do CDS-PP e do BE, cuja discussão e votação ficou a aguardar a entrada da Proposta de Lei do Governo na Assembleia da República, e propôs que a apreciação da petição seguisse idêntica abordagem. Em sentido contrário se pronunciaram o Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD), referindo que, na sua exposição o peticionante se reportava ao anteprojeto do Governo, sendo certo que, à data, estava em curso um processo legislativo naquele órgão de soberania e não na Assembleia da República, pelo que o pedido deveria ter sido dirigido ao Governo, ao que o Senhor Deputado António Filipe (PCP) acrescentou que ainda que a Proposta de Lei do Governo já tivesse entrado na Assembleia da República e, portanto, estivesse em curso um processo legislativo parlamentar, a Constituição da República Portuguesa não prevê a figura da “suspensão”, pelo que, quer pela inoportunidade, quer pela impossibilidade da Assembleia da República travar um processo legislativo do Governo, a petição deveria ser liminarmente indeferida, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, posição que foi apoiada pela Senhora Deputada Vânia Dias da Silva (CDS-PP).

O Senhor Presidente da Comissão disse discordar deste entendimento, não o subscrevendo.

No final, submetida a votação a proposta de indeferimento liminar da petição, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, foi a mesma aprovada por unanimidade, na ausência do PEV.



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 3/XIII/ 4.ª SL

No sexto ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se à apreciação e votação do Plano de Atividades da 4.ª sessão legislativa, que, submetido a votação, foi aprovado por unanimidade, na ausência do PEV.

No sétimo ponto da ordem de trabalhos, procedeu-se à apreciação do requerimento apresentado pelo Grupo Parlamentar do BE para audição do Ministro da Administração Interna acerca do Relatório da Comissão Europeia contra o Racismo e a Intolerância (ECRI) do Conselho da Europa, sobre Portugal, que foi apresentado pelo Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE).

No seu seguimento, o Senhor Presidente informou que havia chegado ao conhecimento da Comissão, naquele dia, a proposta de calendarização das audições dos ministros, nos termos do n.º 2 do artigo 104.º do Regimento da Assembleia da República para a 4.ª sessão legislativa, de acordo com a qual a primeira audição do Senhor Ministro da Administração Interna coincidiria com a audição a realizar no âmbito do Orçamento do Estado, ou seja, dia 8 de novembro, pelo que propôs que a Comissão tentasse que o Senhor Ministro viesse prestar esclarecimentos, quer sobre o requerimento do BE quer sobre o requerimento do PSD, discutido e aprovado na reunião anterior, sobre o desaparecimento de armas *Glocks* da sede nacional da PSP, em data anterior.

O Senhor Deputado Luís Marques Guedes (PSD) lembrou que, de acordo com o Regimento, para além das denominadas audições regimentais obrigatórias, a Comissão podia solicitar aos membros do Governo para participarem nos seus trabalhos, tendo solicitado a marcação de uma data anterior à primeira audição regimental do Senhor Ministro, para que este pudesse prestar os esclarecimentos necessários no âmbito dos referidos requerimentos. O Senhor Presidente esclareceu ter sido essa a sua sugestão, embora tivesse de ser tido em conta que o pouco tempo que medeia entre aquele dia e o dia 8 de novembro poderia condicionar a sua concretização.

No final, submetido a votação, o requerimento foi aprovado por unanimidade, na ausência do PEV.

No ponto seguinte da ordem de trabalhos, procedeu-se à apreciação e ratificação de um parecer da Subcomissão de Ética, tendo o senhor Presidente da Subcomissão,



COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

ATA NÚMERO 3/XIII/ 4.ª SL

Deputado Luís Marques Guedes (PSD) explicitado que estava em causa a ratificação do parecer elaborado pelo Senhor Deputado José Manuel Pureza (BE), que, no uso da palavra, informou que o seu texto havia sido consensualizado no âmbito da Subcomissão de Ética e distribuído aos membros da Comissão. Submetido a votação, foi o parecer aprovado por unanimidade, na ausência do PEV.

Por último, foram submetidas a apreciação e votação as atas n.ºs 68 a 70/XIII (correspondentes às reuniões de 26 de julho e 11 de setembro de 2018) e n.ºs 1 e 2/XIII (correspondentes às reuniões de 19 e 26 de setembro de 2018), tendo as mesmas sido aprovadas por unanimidade, na ausência do PEV.

Não havendo outros assuntos a tratar, a reunião foi encerrada às 13 horas e 15 minutos, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 3 de outubro de 2018

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Bacelar de Vasconcelos)



**COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS, DIREITOS, LIBERDADES E
GARANTIAS**

ATA NÚMERO 3/XIII/ 4.ª SL

Folha de Presenças

Estiveram presentes nesta reunião os seguintes Senhores Deputados:

António Filipe
Bacelar de Vasconcelos
Carlos Abreu Amorim
Carlos Peixoto
Emília Cerqueira
Fernando Anastácio
Fernando Rocha Andrade
Filipe Neto Brandão
Isabel Alves Moreira
José Manuel Pureza
José Silvano
Luís Marques Guedes
Sandra Cunha
Sandra Pereira
Sara Madruga da Costa
Telmo Correia
Teresa Moraes
Vânia Dias da Silva
Duarte Marques
Fernando Negrão
Jorge Machado

Faltaram os seguintes Senhores Deputados:

Andreia Neto
António Gameiro

Estiveram ausentes em Trabalho Parlamentar os seguintes Senhores Deputados:

Elza Pais
José Luís Ferreira
Pedro Delgado Alves